



LEI MUNICIPAL Nº 3330 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoria: Poder Legislativo
Vereador "Kadu Garçon"

"Fica instituído no calendário oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste o evento 'Passeio Enduro (F.I.M. – Federação Internacional de Motociclistas) Croos", e dá outras providências".

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste o evento 'Passeio Enduro (F.I.M.) Croos', a ser realizado, anualmente, no primeiro domingo do mês de dezembro, em comemoração ao aniversário da cidade.

Art. 2º O local de saída e o itinerário do evento serão definidos em acordo entre os organizadores e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo autorizado a realizar divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, autorizado a convidar as entidades assistenciais interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para efetuar o comércio de alimentação, tendo a renda revertida para as mesmas.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de dezembro de 2011.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal